



DECRETO Nº 89, DE 18 DE JULHO DE 2017.

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS
MEMBROS DA JUNTA DE
IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, com amparo no artigo 1º e seguintes, da Lei Complementar nº. 069/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta de Impugnação Fiscal, os servidores abaixo relacionados:

I - Presidente - Paulo Lopes de Rezende Neto - Matrícula - 103446

II- Secretária: Lucy Schwans Coutinho - Matrícula - 80180

III- Titular: Danuza Matos Ribeiro - Matrícula - 80508

1ª Suplente: Roseane Maria Santos - Matrícula - 108964

2ª Suplente: Eluciany Ferreira Melo - Matrícula - 80402

IV - Titular: Hilana Brunelli Leitão Ferreira - Matrícula - 3968

1ª Suplente: Paulo Henrique Meireles Rodrigues - Matrícula - 80041

2ª Suplente: Katiane Pereira Boeck - Matrícula - 106437

V - Titular: Bianca Sarmento Persici Pereira - Matrícula - 113140

1ª Suplente: Camila Mendes de Carvalho - Matrícula - 115454

2ª Suplente: Thiago Bortolini Viganor - Matrícula - 112468

VI - Titular: Fernando Cesar Laranja Pinto - Matrícula - 80154

1ª Suplente: Thiago Duarte Venâncio - Matrícula - 113141

2ª Suplente: Davi Vila Real Magalhães - Matrícula - 113142

VII - Titular: Jose Ademir Lovato - Matrícula - 112531

1ª Suplente: Núbia Fernanda Rodrigues Monteiro - Matrícula 34020

2ª Suplente: Enzo Coppi Silva - Matrícula - 109549



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – GAL/CAO

Art. 2º Os membros relacionados no Art. 1º, terão mandato com vigência de 02 anos, contados da publicação do presente decreto, sendo permitida a recondução, conforme art. 61 §3º da LC 027/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 18 de julho de 2017.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal


CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quarta-feira, 19 de julho de 2017.

DECRETOS**DECRETO Nº 87, DE 12 DE JULHO DE 2017.**
CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA.

O Prefeito Municipal de Cariacica, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 26 e 27 de julho de 2017, conforme Resolução nº 003/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASC, tendo como tema central: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cariacica (ES), 12 de julho de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLEILTON GOMES FILHO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

DECRETO Nº 89, DE 18 DE JULHO DE 2017.
ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, com amparo no artigo 1º e seguintes, da Lei Complementar nº. 069/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta de Impugnação Fiscal, os servidores abaixo relacionados:

I - Presidente - Paulo Lopes de Rezende Neto - Matrícula - 103446

II- Secretária: Lucy Schwans Coutinho - Matrícula - 80180

III- Titular: Danuza Matos Ribeiro - Matrícula - 80508

1ª Suplente: Roseane Maria Santos - Matrícula - 108964

2ª Suplente: Eluciany Ferreira Melo - Matrícula - 80402

IV - Titular: Hilana Brunelli Leitão Ferreira - Matrícula - 3968

1ª Suplente: Paulo Henrique Meireles Rodrigues - Matrícula - 80041

2ª Suplente: Katiane Pereira Boeck - Matrícula - 106437

V - Titular: Bianca Sarmento Persici Pereira - Matrícula - 113140

1ª Suplente: Camila Mendes de Carvalho - Matrícula - 115454

2º Suplente: Thiago Bortolini Viganor - Matrícula - 112468

VI - Titular: Fernando Cesar Laranja Pinto - Matrícula - 80154

1ª Suplente: Thiago Duarte Venâncio- Matrícula - 113141

2º Suplente: Davi Vila Real Magalhães - Matrícula - 113142

VII - Titular: José Ademir Lovato - Matrícula - 112531

1ª Suplente: Núbia Fernanda Rodrigues Monteiro - Matrícula 34020

2ª Suplente: Enzo Coppi Silva - Matrícula - 109549

Art. 2º Os membros relacionados no Art. 1º, terão mandato com vigência de 02 anos, contados da publicação do presente decreto, sendo permitida a recondução, conforme art. 61 §3º da LC 027/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 18 de julho de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 90, DE 18 DE JULHO DE 2017.
ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 50/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do Art.1º do Decreto nº 50/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica autorizada à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a instituir Bancas Examinadoras destinadas à avaliação de títulos e/ou de provas dos processos seletivos simplificados para contratação por tempo determinado e dos processos seletivos internos".

Art. 2º Ficam alteradas as redações do parágrafo único do art. 1º, do caput do art. 3º e do caput do art. 5º do Decreto nº 050/2014, onde constam o termo "Secretaria Municipal de Administração", passam a constar "Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento".

Art. 3º Fica alterado o ANEXO ÚNICO do Decreto nº 50/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

Nº DE CANDIDATOS INSCRITOS	Nº DE MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA	VALOR DA GRATIFICAÇÃO -MEMBRO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO - PRESIDENTE
De 001 a 100	02	R\$ 500,00	R\$ 750,00
De 101 a 800	Até 08	R\$ 500,00	R\$ 750,00
De 801 a 1000	Até 10	R\$ 500,00	R\$ 750,00
De 1001 a 1500	Até 15	R\$ 500,00	R\$ 750,00
Acima de 1501	Até 20	R\$ 500,00	R\$ 750,00

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho da Silva

Assistente Técnico - Thiago H. Rodrigues de Andrade

Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807